

**EDITAL Nº. 03/2024/DIREX/PROPEX/IFS/REITORIA –
PROGRAMA DE PROJETOS VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO - PPVE**
(Reabertura – 2024.2)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo seletivo para **projetos voluntários de extensão nas linhas de ampla concorrência, economia solidária e agricultura familiar, com participação efetiva de comunidade(s) externa(s) no desenvolvimento das atividades**, conforme disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa visa fortalecer a política de estímulo às atividades de extensão no IFS, articuladas com o ensino e a pesquisa, na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais, promovendo o desenvolvimento sócio-cultural, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão junto às comunidades externas, através de servidores docentes e alunos ou técnico-administrativos da educação.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS nas diversas áreas de extensão constantes no anexo 1.1 deste edital;
- b) Reafirmar e fortalecer a extensão do IFS como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.
- c) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural.
- d) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais tais como as relacionadas com as áreas de educação, cultura, direitos humanos e justiça, saúde, tecnologia e produção, geração de emprego e ampliação de renda;
- e) Estimular atividades cujo desenvolvimento implique em relações interdisciplinares e transdisciplinares entre setores da sociedade e do Instituto;
- f) Potencializar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- g) Incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento sustentado como componentes da atividade extensionista;
- h) Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação, compartilhamento e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1- Extensão: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, compartilhando saberes com a comunidade externa.

3.2- Programa de Extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de ensino e pesquisa. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores da instituição com ativa participação de comunidades externas.

3.3- Projeto de Extensão: um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule, envolvendo em todas as fases a participação ativa de comunidade externa; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral

do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas.

3.4- Equipe Executora: Servidores docentes efetivos, técnico-administrativos, alunos e egressos do IFS que desenvolvem atividades dos projetos aprovados, além de voluntários externos de entidades com parceria firmada com o IFS.

3.5- Docente Extensionista: Servidor(a) docente efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS, ou da Rede Federal EPCT em exercício provisório no IFS, que participa na execução do projeto de extensão, podendo orientar discentes em seus projetos. **Deverá obrigatoriamente inscrever de 01 (um) até 05 (cinco) alunos voluntários para auxiliarem na execução do projeto.** Poderá opcionalmente inscrever um(a) Professor(a) Coordenador(a) voluntário(a) ou Técnico-administrativo da Educação.

3.6- Técnico Extensionista: Servidor(a) técnico-administrativo da educação efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS, ou da Rede Federal EPCT em exercício provisório no IFS, que participa na execução do projeto de extensão, não podendo orientar discentes em seus projetos. Poderá opcionalmente inscrever um(a) servidor(a) voluntário(a), Docente ou Técnico-administrativo da Educação.

3.7- Coautor(a) Voluntário(a): Servidor(a) docente ou TAE, do quadro efetivo do IFS ou da Rede Federal EPCT em exercício provisório no IFS que, participante da equipe executora, auxilia o(a) Autor(a) na execução do projeto de extensão aprovado. Será permitido Coordenador(a) Externo(a) em projetos com parcerias, desde que este Coordenador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros oficialmente.

3.8- Aluno(a) Voluntário(a): É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) regularmente no IFS, que participa da equipe de projeto aprovado, que auxiliará na execução das tarefas do Plano de Trabalho sob a coordenação do(a) Docente coordenador(a).

3.9- Egresso Voluntário: É o(a) cidadão(ã) com curso concluído no IFS, que participa da equipe de projeto aprovado, que auxiliará na execução das tarefas do Plano de Trabalho sob a coordenação do(a) Docente coordenador(a).

3.10- SISPUBLI: Acessar pelos navegadores Firefox ou Edge o site do Sistema de Publicações do IFS <http://publicacoes.ifs.edu.br> (http sem "s")

3.11- PROPEX - HOTSITE: Acessar pelos navegadores Firefox ou Edge o endereço: <https://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex.html>

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI)	24/07 a 16/08/2024
Avaliação e Seleção dos Projetos	24/07 a 16/08/2024
Divulgação do Resultado parcial (hotsite da PROPEX)	19/08/2024
Recurso administrativo (para e-mail direx@ifs.edu.br)	20/08/2024 até 17h
Avaliação dos recursos administrativos	21/08/2024
Divulgação do Resultado Final (site da PROPEX)	22/08/2024
Inserção de Discentes voluntários, Egressos, Plano de Trabalho e Declarações específicas de Anuência (através do SISPUBLI).	22 a 23/08/2024
Início da execução dos Projetos nas comunidades	26/08/2024
Prazo para execução do projeto	Até 30/12/2024
Inserção do Relatório Final com registros visuais das atividades (através do SISPUBLI)	02 a 17/01/2025

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

5.1- Do Projeto de Extensão - Critérios para análise das propostas:

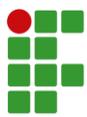
- a) Natureza Extensionista da Proposta** (caráter eliminatório): a proposta deverá caracterizar um projeto de interação com a comunidade externa definida, que favoreça o desenvolvimento da comunidade e o enriquecimento extensionista dos participantes envolvidos, bem como favoreça a relação do IFS com a sociedade. Não serão contempladas propostas em que a comunidade participe somente na fase de diagnóstico/pesquisa. O diagnóstico ou a pesquisa inicial quando necessários deverão se constituir de atividade que antecede à apresentação e fundamenta a proposta, e quando necessário após a aprovação, que caracterize a fase inicial do projeto, seguida da intervenção à realidade observada. De modo que serão desclassificadas as propostas em que não se observe na descrição que se trata de uma interação dialógica com a comunidade externa. Em conformidade com a Portaria 17, de 11 de maio de 2016, a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, entende-se como atividades de Extensão aquelas relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido à comunidade externa, por meio de projetos ou programas, prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.
- b) Atendimento às linhas da Extensão** (caráter eliminatório): o projeto deverá atender à uma das linhas de extensão detalhadas no anexo 1.1 e de modo resumido as seguintes:

Linhas de Extensão para Concorrência (escolher uma linha)	Área de Extensão
LINHA 1 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	1. Tecnologia e Produção
LINHA 2 - AGRICULTURA FAMILIAR	
LINHA AMPLA CONCORRÊNCIA (linhas das áreas 2 a 8)	2. Comunicação
	3. Cultura
	4. Direitos Humanos e Justiça
	5. Educação
	6. Meio Ambiente
	7. Saúde
	8. Trabalho

- c) Arquivo** (caráter eliminatório): a proposta deverá estar contida em modelo de Roteiro de Projeto de Extensão de acordo com Anexo 1 no formato pdf, além de **não conter identificação** dos Autores, sendo submetida exclusivamente através do SISPUBLI.

5.2- Do(a) Extensionista Autor(a) – Requisitos de elegibilidade para o presente edital:

- a)** Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS, ou da Rede Federal EPCT em exercício provisório no IFS, docente ou técnico-administrativo da educação, com regime de carga-horária de 40 (quarenta) horas ou Dedicção Exclusiva, com titulação mínima de especialização, que não seja servidor ordenador de despesa ou ordenador de despesa substituto, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no sistema institucional de submissões de projeto (SISPUBLI);
- b)** Estar em atividade presencial no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c)** Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, atualizado no ano de 2024;
- d)** Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2024, com endereço e vínculo profissional com o IFS.



5.3- Do(a) Extensionista Coautor(a) – Requisitos de elegibilidade:

- a) Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da Rede Federal EPCT em exercício provisório no IFS, docente ou técnico-administrativo da educação, com regime de carga- horária de 40 (quarenta) horas, com titulação mínima de graduação, que não seja ordenador de despesa ou ordenador de despesa substituto, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no sistema institucional de submissões de projeto (SISPUBLI); ou externo ao IFS, pertencente ao quadro pessoal das instituições públicas ou privadas em projetos com parceria comprovada; responsável em auxiliar a(o) Autor(a) na execução do projeto e o(a) substituir em suas ausências.
- b) Estar em atividade presencial no IFS, ou na instituição parceira quando externo, no período da execução do projeto;
- c) Em caso de servidor(a) do IFS, não é possível participar da seleção deste Edital caso esteja oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- d) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2024;
- e) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma junto ao CNPq, atualizado no ano de 2024. Se servidor(a) do IFS deverá estar com endereço e vínculo profissional com o mesmo.

5.4- Do(a) Aluno(a) Voluntário(a) – Requisitos de elegibilidade:

- a) Comprovar ser Aluno(a) regularmente matriculado no IFS em curso de graduação ou médio/subsequente/integrado e juntar à Declaração de Anuência (anexo3);
 - i. Na condição de aluno(a) voluntário(a) é permitida a participação de matriculados em cursos de pós-graduação do IFS;
- b) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2024;
- c) Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2024;
- d) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 (seis), exceto Aluno(a) do 1º. (primeiro) período.

5.5- Do(a) Egresso(a) do IFS – Requisitos de elegibilidade:

- a) Comprovar conclusão de curso no IFS, juntar documento à Declaração de Anuência do Egresso (anexo 11);
- b) Cumprir os requisitos dos itens 5.4.b a 5.4.d .

6. DA SELEÇÃO

6.1- Do Projeto

- a) Ter natureza extensionista, de interação com a comunidade externa em todas as fases, além das demais características elencadas no item 5.1 desde edital.

6.2- Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

6.2.1- Orientações prévias

- a) Antes da submissão do projeto, os membros da Equipe deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2024.html> , além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade dos extensionistas requerentes. Para isso, deverão estar cientes e munidos de toda documentação exigida no momento dos acessos.

6.2.2- Etapas da submissão

- a) O(a) Autor(a) Extensionista deverá Acessar o SISPUBLI usando navegadores Firefox ou Edge <http://publicacoes.ifs.edu.br/index.php/login> logando com usuário e senha cadastrados. Através da barra de menu "Cadastro" atualizar e salvar dados dados gerais e bancários.



- b) Para atualização, clicar na opção "Lattes" para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna "itens do Professor" e clicando no botão "avançar" para salvar dados.
- c) Em seguida, estando no ano de 2024, clicar no botão "Nova Submissão", selecionar o **Programa "PPVE 2024"** (Programa de Projetos Voluntários de Extensão), informar a grande área e a área em que a proposta se encaixa, a categoria de vaga que deseja concorrer, título, se há parceria, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato "pdf", salvando ao final:
 - **1º. Arquivo:** Roteiro de Projeto (anexo 1), sem identificação do autor(a) proponente, contendo a proposta no formato "pdf" cego e, se houver, junto com Carta(s) de Parceria(s) de Entidade Externa, também sem identificação de servidores, em único arquivo, (anexo 3);
- d) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link "Visualizar Comprovante de Submissão" do respectivo projeto na tela "Minhas Submissões" e enviado para e-mail do(a) Extensionista Autor(a) da proposta.
- e) Para cadastrar Extensionista Coautor(a), se houver, o(a) Autor(a) da proposta deverá acessar a tela "Cadastro de Coautor", preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão "Enviar" e ao final "Salvar".
- f) A ausência de Currículo Lattes do(a) Extensionista Autor(a) ou não atendimento dos requisitos exigidos contidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 implicará na eliminação imediata da proposta.
- g) Caso a proposta seja selecionada, constando na publicação do resultado final, a inscrição obrigatória do(a) Aluno(a) voluntário(s) será feita pelo(a) Extensionista Autor(a) através do SISPUBLI.
- h) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

6.3- Análise e Julgamento das Propostas Submetidas

a) Será instalado, por portaria, um Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) e por Avaliadores Externos cadastrados no banco de Avaliadores Externos do Sispubli, estes últimos responsáveis pela **Avaliação do Projeto**, julgando-se os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região, no aspecto extensionista.	20 pontos
2. Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos



3. Viabilidade de execução do projeto de extensão que envolve obrigatoriamente comunidade(s) externa(s) definida(s).	20 pontos
4. Originalidade (caráter inédito e inovador do trabalho de extensão) e relevância do tema.	20 pontos
5. Possuir Parceria externa relacionada ao projeto de extensão , sem identificação do(a) autor(a), comprovada através do preenchimento da Declaração de Parceria (anexo 2) a ser juntada à proposta em único arquivo pdf no momento da submissão. A pontuação será zerada caso não possua parceria externa comprovada.	20 pontos
Total:	100 pontos

b) Serão considerados parceiros externos do IFS: Instituições públicas e/ou privadas, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros.

6.4- Da Pontuação

- a)** A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b)** O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no hotsite da PROPEX de acordo com o cronograma deste Edital (item 4).

6.5- Do Recurso Administrativo

- a)** Para cada projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo seu(sua) autor(a), devidamente fundamentado através de formulário de Recurso Administrativo (Anexo 9), encaminhado para o e-mail direx@ifs.edu.br copiando para propex@ifs.edu.br dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b)** Compete ao Comitê de Avaliação aceitar ou não o recurso e julgá-lo;
- c)** A resposta do Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail institucional da(o) Extensionista Autor(a) que impetrou o recurso;
- d)** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7. DOS COMPROMISSOS

9.1- Do(a) Extensionista Autor(a) de projeto selecionado:

- a)** Cumprir o Cronograma de execução do projeto e, no caso de ser servidor(a) docente, acompanhar o Plano de Trabalho do(a)(s) Aluno(s) voluntário(s) nas distintas fases do projeto;
- b)** Caso o(a) Autor(a) for servidor(a) Técnico-administrativo da Educação, deve **encaminhar de imediato a Declaração de Autorização da Chefia Imediata** (anexo 10) para e-mail direx@ifs.edu.br;
- e)** Caso o(a) Autor(a) for servidor(a) docente, **efetivar a inscrição obrigatória de 01 (um) até 05 (cinco) Alunos Voluntários** no prazo disposto no Cronograma deste edital, exclusivamente através do SISPUBLI, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:
 - i.** Na Inscrição do(s) Aluno(s) Voluntário(a)(s): i) cópia do histórico escolar atualizado destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2024, cadastrado na plataforma CNPq.
- c)** Seguindo o cronograma deste edital, para **Inscrição dos Discentes** o(a) Extensionista Autor(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>, efetuar login e seguir os passos seguintes:
 - i.** Na área restrita, em "Minhas Submissões" clicar no ano 2024, no título do Projeto aprovado no Programa PPVE, em seguida no link "Discentes". Utilizando o botão "Novo", insira todos os dados do(a) Aluno(a) Voluntário(s) e salve os dados.



- d)** Em caso de perda de prazo para inserir o(a) Aluno(a), o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.
- e)** Elaborar e inserir dentro dos prazos do Cronograma deste edital, através do SISPUBLI, o Relatório Parcial (anexo 5) e o Relatório Final (anexo 6) devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários e artigo científico e poster no mesmo prazo do relatório final.
- f)** Divulgar resultados do projeto nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos-culturais **obrigatoriamente na SEMEXT 2024** (Semana de Extensão e Cultura) além de outros eventos e em periódicos, quando relacionados ao projeto, inserindo a marca do IFS, PROPEX, DIREX, Programa de Extensão PPVE, nomes dos autores servidores e alunos;
- g)** Socializar os resultados das atividades dos projetos interna e externamente ao IFS;
- h)** Comunicar em tempo hábil à Coordenação do Programa sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, através do e-mail direx@ifs.edu.br.
- i)** Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Extensionista Autor(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares".
- i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>);
 - ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
 - iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);
 - iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
 - v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>).

9.2- Do(a) Extensionista Coautor(a) Voluntário(a):

- a)** Responsável em auxiliar o(a) Autor(a) na execução do projeto e substituí-lo(a) em caso de sua ausência.

9.3- Do(a) Aluno(a) Voluntário(a):

- a)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica, observando a jornada semanal de horas prevista no Plano de Trabalho;
- b)** Apresentar no prazo do Cronograma deste edital o Relatório Parcial e o Relatório Final das atividades, sob coordenação do(a) Autor(a) Docente;
- c)** Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;



- d) Fazer referência à sua condição de voluntário do Programa de Extensão em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- e) Ser responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Autor(a) Docente.

8. DOS RELATÓRIOS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no Cronograma deste edital, o(a) o(a) Autor(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no ano 2024, em seguida no título do Projeto aprovado, no link "Relatório Parcial" ou "Relatório Final", selecionar o arquivo no formato "pdf" contendo todos os documentos exigidos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto. Para autor(a) docente, juntamente com a lista de frequência do(s) aluno(s) voluntário(s) (Anexo 7), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI;
- c) O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do(s) aluno(s) voluntário(s) (Anexo 7);
- d) O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, fará com que o projeto seja automaticamente suspenso até regularização da entrega.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- a) Todos os membros da equipe que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O(a) Autor(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do(a) Coautor(a) e, quando for servidor(a) docente, dos Alunos que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- b) É vedado ao(à) Autor(a) repassar a outro(a) servidor(a) a coordenação do seu projeto selecionado, à exceção do(a) Coautor(a) cadastrado(a) no momento da submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;
- c) Em caso de pedido de cancelamento de projeto utilizar modelo do anexo 8;
- d) A PROPEX poderá cancelar ou suspender o projeto caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- e) Para informações sobre este edital utilizar o e-mail: direx@ifs.edu.br ;
- f) Para suporte técnico do SISPUBLI utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX e DIREX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 24 de julho de 2024.

Aryana Soares Cardona

Diretora de Extensão e Articulação com a Sociedade em Exercício

José Osman dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora do IFS



ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO
Programa de Projetos Voluntários de Extensão - PPVE

Edital 03-2024-DIREX-PROPEX-IFS

Carga horária semanal do dedicada ao projeto:	Autor(a)	h
	Discente (se houver)	h
Período de Abrangência do projeto: (máximo 10 meses)	Início: ____/____/_____ Final: ____/____/_____	

1. LINHA DE EXTENSÃO E ÁREA TEMÁTICA:

LINHA DE EXTENSÃO PARA CONCORRÊNCIA (marque X numa opção)		Área de Extensão	
()	LINHA 1 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	()	1. Tecnologia e Produção
()	LINHA 2 - AGRICULTURA FAMILIAR		
()	AMPLA CONCORRÊNCIA (linhas das áreas 2 a 8)	()	1. Tecnologia e Produção
		()	2. Comunicação
		()	3. Cultura
		()	4. Direitos Humanos e Justiça
		()	5. Educação
		()	6. Meio Ambiente
		()	7. Saúde
		()	8. Trabalho

2. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito).

3. COMUNIDADE EXTERNA (público-alvo específico devidamente definido para o desenvolvimento efetivo durante toda a fase do projeto). Observação: Indicar se há ou não público-alvo com vulnerabilidade socioeconômica.

4. PARCERIAS EXTERNAS: (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria na proposta no momento da submissão)

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO (RESUMO): (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos).

6. INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)



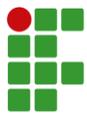
ANEXO 1.1 – ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

Definir a área e linha(s) de extensão para a proposta.

ÁREAS TEMÁTICAS	LINHAS DE EXTENSÃO
1. TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Economia solidária• Agricultura familiar• Empreendedorismo• Inovação tecnológica• Empresas juniores• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em tecnologia• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Direitos de propriedade e patentes• Pólos tecnológicos• Transferência de tecnologias apropriadas
2. COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de comunicação social• Comunicação escrita e eletrônica• Comunicação social• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Mídia comunitária• Produção e difusão de material educativo• Televisão e rádio
3. CULTURA	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação de gestores culturais e de políticas públicas no setor cultural• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Cultura e memória social• Cultura e sociedade• Cultura, memória e patrimônio• Desenvolvimento de cultura• Folclore, artesanato e tradições culturais• Música• Produção cultural e artística
4. DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de direitos humanos• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Direitos de grupos sociais• Organizações populares• Questão agrária
5. EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em educação• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Educação à distância• Educação básica• Educação continuada• Educação de jovens e adultos• Educação e cidadania• Educação especial• Incentivo à leitura



6. MEIO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none">• Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em meio ambiente• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Desenvolvimento regional sustentável• Gestão de recursos naturais• Meio ambiente e desenvolvimento sustentável• Preservação e sustentabilidade do meio ambiente• Sistemas integrados para bacias regionais
7. SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">• Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais• Atenção integral a adolescentes e ao jovem• Atenção integral à criança• Atenção integral à mulher• Atenção integral à saúde de adultos• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Desenvolvimento do sistema de saúde• Esporte, lazer e saúde• Promoção à saúde e qualificação de vida• Saúde da família• Saúde e segurança no trabalho• Uso e dependência de drogas
8. TRABALHO	<ul style="list-style-type: none">• Reforma agrária e trabalho rural• Trabalho e inclusão social• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em trabalho• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Educação profissional• Educação popular para o trabalho• Cooperativas populares• Questão agrária• Saúde e segurança no trabalho• Trabalho infantil• Turismo e oportunidades de trabalho



**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA
com timbre da entidade
Programa de Projetos Voluntários de Extensão - PPVE**

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado _____

_____ submetido por servidor(a) do IFS à aprovação pelo Edital 03/2024/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS.

Caso seja aprovado o projeto, os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final, publicados em mídia oficial do IFS e apresentados obrigatoriamente através de artigo oral em modelo expandido na SEMEXT/SNCT IFS 2024.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Responsável legal - Entidade Parceira

Obs: Serão considerados apenas parcerias externas institucionais (Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc) com timbre inserido na Declaração, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) AUTOR(A) DOCENTE E ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A)

Eu, _____
_____, servidor(a) Docente, matrícula-SIAPE nº _____,
_____, visando à submissão do Projeto
intitulado _____

integrante do Edital 03/2024PROPEX/IFS – Programa de Extensão PPVE, informamos que

é aluno Bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando
regularmente matriculado na
Entidade _____
_____ sob matrícula _____, curso
_____,
campus/local _____, portador do CPF _____

Estamos cientes que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Autor(a)

Eu, _____

Aluno(o) do IFS Voluntário(a), acima referido, estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 03/2024/PROPEX/IFS - PPVE.

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

OBS: Juntar à essa declaração em pdf único o comprovante de matrícula ativa regular no IFS.

ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO DO(A) ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A)

Nome do(a) Aluno(a)			
Matrícula:		Curso/Campus:	Instituição: IFS
Autor(a) requerente:			SIAPE:
Programa de Bolsas de Extensão PPVE 2024 Edital 03/2024/PROPEX		Título do Projeto:	Carga horária semanal:
LINHA DE EXTENSÃO:			
Mês	Atividades desenvolvidas semanalmente	Objetivos	Resultados obtidos
1	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
2	5.		
	6.		
	7.		
	8.		
3	9.		
	10.		
	11.		
	12.		
4	13.		
	14.		
	15.		
	16.		
5	17.		
	18.		
	19.		
	20.		
6	21.		
	22.		
	23.		
	24.		
7	25.		
	26.		
	27.		
	28.		
8	29.		
	30.		
	31.		
	32.		
9	33.		
	34.		

	35.		
	36.		
10	37.		
	38.		
	39.		
	40.		

Local _____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Aluno(a) Bolsista

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 5- RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO - PROGRAMA PPVE 2024 - EDITAL nº. 03/2024/PROPEX/IFS			
Título do Projeto:			
LINHA DE EXTENSÃO:			
Duração do Projeto:		meses	
Período de Abrangência do Relatório:		Início: / /	Final: / /
Possui público-alvo com vulnerabilidade socioeconômica?			

2. DADOS DO(A) AUTOR(A) DO PROJETO			
Nome:		Matrícula-Siape:	
Campus/Setor:		Cargo:	
CPF:	Rg:	Cel:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

3. DADOS DO(A) COAUTOR(A) DO PROJETO			
Nome:		Matrícula-Siape:	
Campus/Setor:		Cargo:	
CPF:	RG:	Cel:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

4. DADOS DO(A) ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A) (OBRIGATÓRIO PARA AUTOR DOCENTE):			
Nome:		Matrícula:	
Campus:		Curso:	
CPF:	RG:	Cel:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:	RG:	CEL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	

CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. COMUNIDADE EXTERNA ESPECÍFICA EM QUE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

--

7. ATIVIDADES DO(A) ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A) (obrigatório para autor docente; relato das atividades com base no plano de trabalho e cronograma de atividades do projeto, informando data inicial e final).

--

8. RESULTADOS OBTIDOS (relato resumido dos principais resultados obtidos no período abrangido pelo relatório e correspondentes aos objetivos/plano de trabalho do projeto).

--

9. Em termos gerais, como você avalia a evolução do projeto? (a ser respondido pelo coordenador)

(<input type="checkbox"/>) Acima das expectativas	(<input type="checkbox"/>) Correspondeu às expectativas	(<input type="checkbox"/>) Acrescentou pouco
---	---	--

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:

- () Apoio recebido
- () Infra-estrutura da instituição
- () Relacionamento com a equipe do projeto
- () Dificuldades para o trabalho desenvolvido

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	2024/2024											
Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado												

11. PARECER DO(A) AUTOR(A) DOCENTE (apreciação sobre o desempenho do(s) aluno(s) voluntário(s))	
CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	() Excelente () Bom () Regular () Insuficiente

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Autor(a)

Assinatura do(a) Coautor(a)

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 1

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 2

ANEXO 6 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - PROGRAMA PPVE 2024 - EDITAL n.º. 03/2024/PROPEX/IFS			
Título do Projeto:			
LINHA DE EXTENSÃO:			
Duração do Projeto:		meses	
Período de Abrangência do Relatório:		Início: / /	Final: / /
Possui público-alvo com vulnerabilidade socioeconômica?			

2. DADOS DO(A) AUTOR(A) DO PROJETO:			
Nome:		Matrícula-Siape:	
Campus/Setor:		Cargo:	
CPF:	RG:	Cel:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

3. DADOS DO(A) COAUTOR(A) (se houver):			
Nome:		Matrícula-Siape:	
Campus/Setor:		Cargo:	
CPF:	RG:	Cel:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (OBRIGATÓRIO DE FOR AUTOR DOCENTE):			
Nome:		Matrícula:	
Campus:		Curso:	
CPF:	RG:	Cel:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-Mail:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver):			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:	RG:	CEL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. COMUNIDADE EXTERNA ESPECÍFICA EM QUE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

--

7. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO

--

8. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA (descrição da maneira como foram desenvolvidas as atividades para se chegar aos objetivos propostos. indicar o material, instrumentos de avaliação e métodos utilizados)

--

9. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO (relação das atividades executadas, em ordem sequencial e temporal, de acordo com os objetivos traçados no plano de trabalho e dentro do período de execução, cumprimento do Cronograma).

--

10. RESULTADOS E DISCUSSÃO (relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução das atividades de extensão, indicando os avanços no conhecimento disponível alcançado. anexar fotos de atividades desenvolvidas durante o projeto).

--

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS (expor de modo sucinto a contribuição do projeto ao conhecimento científico extensionista de sua área, apresentando as implicações para futuros trabalhos que possam ser desenvolvidos).

--

12. DIFICULDADES E SOLUÇÕES (expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução).

--

13. Em termos gerais, como você avalia a EVOLUÇÃO DO PROJETO? (a ser respondido pelo(a) Autor(a))

Acima das expectativas Correspondeu às expectativas Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (sendo 1 = MUITO FRACA e 5 = EXCELENTE), os seguintes itens:

- Apoio dado
- Infraestrutura da instituição
- Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

14. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS:

--

15. PARECER DO(A) AUTOR(A) DOCENTE (apreciação sobre o desempenho do(s) aluno(s) voluntário(s)).

--



CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

- () EXCELENTE
- () BOM
- () REGULAR
- () INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Autor(a)

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 1

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 2

ANEXO 8 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

À PROPEX/IFS.

Eu, _____,
ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE
nº _____, RG _____,
CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ autor(a)
do Projeto de Extensão intitulado _____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. ____/____/PROPEX/IFS - PPVE,
comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX/IFS, para os devidos fins, o
CANCELAMENTO da execução do referido Projeto pelo motivo _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Autor(a) do Projeto

ANEXO 9 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via – PROPEX

RECURSO – EDITAL 03/2024/PROPEX – PPVE			
Título do Projeto:			
Nome do Professor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /20		Assinatura do Requerente:	
RECEBIDO: / /20		Assinatura PROPEX:	



2ª via – CANDIDATO

RECURSO – EDITAL 03/2024/PROPEX – PPVE			
Título do Projeto:			
Nome do Professor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /20		Assinatura PROPEX:	

**ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(Para o membro da equipe servidor Técnico-Administrativo)
Edital 03/2024/PROPEX/IFS - PPVE
Programa de Projetos Voluntários de Extensão**

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o(a) servidor(a) técnico-administrativo xxxxxxxxxxxxxx, matrícula-SIAPE xxxxx, lotado no Setor xxxxxx, Campus xxxxxxxx está autorizado, em caso de aprovação, a participar da equipe do projeto intitulado xxxxxxxx, edição 2024, Edital 03/2024/PROPEX/IFS - Programa PPVE, com carga horária semanal de XX horas.

Local e Data xxxxxxxx

Assinatura da Chefia Imediata Reitora ou Diretor-geral do Campus

OBS: Encaminhar após aprovação do projeto em 72 horas para email direx@ifs.edu.br

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE DISCENTE EGRESSO VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
servidor(a) docente do IFS, matrícula-SIAPE nº. _____
visando a submissão do projeto de extensão intitulado _____

integrante do Edital 03/2024/PROPEX – Programa de Projetos Voluntários de Extensão (PPVE) informo que o(a) sr(a) _____
CPF _____, Discente egresso do IFS, que concluiu curso de _____
sob matrícula nº. _____
_____ é necessário como voluntário(a) no desenvolvimento do projeto.

Estamos cientes que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado.

Local, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Autor(a)

Eu, _____
Discente egresso do IFS acima referido estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 03/2024/PROPEX/IFS - PPVE.

Assinatura do(a) Discente Egresso(a)

OBS: Juntar à essa declaração em pdf único o comprovante de conclusão do Curso no IFS.